

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

### **EDITAL N.º 18/2013**

**ANTÓNIO RAMOS PRETO**, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora Cessante, ao abrigo do n.º 1 do Art.º 43.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, **FAZ SABER QUE:**

Nos termos dos Artigos 44.º e 60.º do diploma legal atrás identificado, se realizará o ato de instalação da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal da Amadora, no próximo dia **21 de outubro de 2013**, pelas **20,30** horas, no **Auditório dos Recreios Desportivos da Amadora**.

Mais faz saber que, nos termos e ao abrigo do Art.º 45.º da supra citada Lei, terá lugar, imediatamente a seguir ao ato de instalação, a 1.ª Reunião da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem do Dia:

Ponto único: Eleição da Mesa da Assembleia Municipal.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.

Amadora, 09 de outubro de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal Cessante

António Ramos Preto

### **1ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**10º MANDATO (2013/2017)**

**21 DE OUTUBRO DE 2013**

Aprovado pela Assembleia Municipal a constituição da Mesa da Assembleia Municipal para o 10º Mandato, quadriénio 2013/2017.

Presidente: **Joaquim Moreira Raposo**

Primeiro Secretário: **Luis Miguel Rodrigues da Costa**

Segundo Secretário: **António Miguel da Silva Figueiredo Lourenço**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **REUNIÃO DE 02 DE OUTUBRO 2013**

#### **INFORMAÇÃO**

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **67.383.716,92 €**

**AMEGA – Associação de Municípios Para Estudos e Gestão da Água.**

Tarifários de Água e Saneamento referentes ao ano de 2013.

Processos Despachados pelo Sr. Vereador Gabriel de Oliveira em setembro de 2013

Tipo de processo	Nº de processo	Tipo de Requerimento	Nº de Requerimento	Data de entrada do req.º	NIF	Requerente	Local da Obra	Freguesia	Proposta	Data do Despacho	Despacho
AL	18443/12	U04	26612/12	05-04-2012	118065882	Falagueira	ANTÓNIO RITA MADALENO RATO	RUA VICENTE ESTEVES, Nº 31-A-B	Rejeitar	02-09-2013	REJEIÇÃO
PO	5693/12	U04	7616/12	27-01-2012	203713621	S.Brás	ELISABETE MARIA AZEDO DE BRITO ANDRÉ	RUA SAMUEL TORRES DE CARVALHO LOTE 13	Admitir	23-09-2013	ADMITIDA
PO	36879/08	U04	28564/12	13-04-2012	148995608	S.Brás	FRANCISCO DOS SANTOS LUCENA	RUA PAIVA COUCEIRO, Nº 11, LOTE 130 - MOINHOS DA FUNCHEIRA	Rejeitar	06-09-2013	REJEIÇÃO
PO	240/04	U04	7933/04	24-05-2004	191584177	S.Brás	MARIA CRISTINA CORTES GUERREIRO DA CONCEIÇÃO	CASAL DO REBENTÃO, LOTE 57	Rejeitar	18-09-2013	REJEIÇÃO
AL	4733/11	U04.2	90188/12	14-12-2012	509089453	Buraca	A PEROLA DE MONSANTO - RESTAURANTE, LDA	PRAÇA CARLOS ABOIM INGLÉS Nº 2-A R/C ESQ.	Deferir	23-09-2013	DEFERIDO
AL	37088/08	U04.2	50551/13	24-06-2013	504877682	S.Brás	CLINICA PATRAO - CLINICA MEDICA, LDA	RUA SALGUEIRO MAIA, Nº 3 A, MOINHOS DA FUNCHEIRA	Deferir	06-09-2013	DEFERIDO

Processos Despachados pelo Diretor do DAU em setembro de 2013

Tipo de processo	Nº de processo	Tipo de Requerimento	Nº de Requerimento	Data de entrada do req.º	NIF	Requerente	Local da Obra	Freguesia	Proposta	Data do Despacho	Despacho
AL	18443/12	U04	26612/12	05-04-2012	118065882	Falagueira	ANTÓNIO RITA MADALENO RATO	RUA VICENTE ESTEVES, Nº 31-A-B	Rejeitar	02-09-2013	REJEIÇÃO
PO	5693/12	U04	7616/12	27-01-2012	203713621	S.Brás	ELISABETE MARIA AZEDO DE BRITO ANDRÉ	RUA SAMUEL TORRES DE CARVALHO LOTE 13	Admitir	23-09-2013	ADMITIDA
PO	36879/08	U04	28564/12	13-04-2012	148995608	S.Brás	FRANCISCO DOS SANTOS LUCENA	RUA PAIVA COUCEIRO, Nº 11, LOTE 130 - MOINHOS DA FUNCHEIRA	Rejeitar	06-09-2013	REJEIÇÃO
PO	240/04	U04	7933/04	24-05-2004	191584177	S.Brás	MARIA CRISTINA CORTES GUERREIRO DA CONCEIÇÃO	CASAL DO REBENTÃO, LOTE 57	Rejeitar	18-09-2013	REJEIÇÃO
AL	4733/11	U04.2	90188/12	14-12-2012	509089453	Buraca	A PEROLA DE MONSANTO - RESTAURANTE, LDA	PRAÇA CARLOS ABOIM INGLÉS Nº 2-A R/C ESQ.	Deferir	23-09-2013	DEFERIDO
AL	37088/08	U04.2	50551/13	24-06-2013	504877682	S.Brás	CLINICA PATRAO - CLINICA MEDICA, LDA	RUA SALGUEIRO MAIA, Nº 3 A, MOINHOS DA FUNCHEIRA	Deferir	06-09-2013	DEFERIDO

Processos Despachados pelo Diretor do DAU em setembro de 2013

PO	23891/08	U04.2	Autorização de Utilização de Obras de Edificação	56903/13	03-09-2013	507367111	Buraca	FUNDAÇÃO AFID-DIFERENÇA	PRACA S. JOSÉ BARRIO DO ZAMBUIAL	Deferir	27-09-2013	DEFERIDO
PO	246-PO/00	U04.2	Autorização de Utilização de Obras de Edificação	40090/13	16-05-2013	501856566	Venteira	MANUEL DA SILVA RIBEIRO E FILHOS, LDA.	RUA DIDGO BERNARDE S/N-14(A) 18	Deferir	23-09-2013	DEFERIDO
PO	334/08	U04.2	Autorização de Utilização de Obras de Edificação	45257/13	03-09-2013	505544085	Ilha	MONHO DE VILA CHÁ - ACTIVIDADES MOBILIÁRIAS, LDA.	CASAL DE VILA CHÁ LOTE 45	Deferir	06-09-2013	DEFERIDO
PB	201-PB/78	04.3	Alteração à Comunicação Prévia de Obras de Edificação	46626/13	05-09-2013	999001543	Venteira	CONSTRAMAL HINHO RODRIGUES	AV. GAGO DOUTINHO N-125 TORNA RUA NARCISO LEAL N-27 (L.T-4 -	Admitir	23-09-2013	ADMITIDA
PB	575-PB/61	U04.7	Emissão do Alvará de Autorização de Utilização	70329/13	10-09-2013	999000377	Afragide	AMADEU DIAS	PRCT.DO MIRADOURO N-5	Deferir	24-09-2013	DEFERIDO
PO	23961/08	U04.7	Emissão do Alvará de Autorização de Utilização	68748/13	04-09-2013	507367111	Buraca	FUNDAÇÃO AFID-DIFERENÇA	PRACA S. JOSÉ BARRIO DO ZAMBUIAL	Deferir	27-09-2013	DEFERIDO
AL	5952/11	U06	Autorização de Alteração de Utilização	74023/12	19-10-2012	220224315	S. Brás	FILPE RIBEIRO BARRIOS	RUA DAS CAMELIAS, Nº 20 C	Deferir	25-09-2013	DEFERIDO
AL	28008/13	U06	Autorização de Alteração de Utilização	42517/13	24-05-2013	162537036	Alfornelos	FRANCISCO PINTO	RUA CAPITASS DE ABRIL Nº6 LOJA DTA	Rejeitar liminarmente	13-09-2013	REJEIÇÃO LIMINAR

O **Vereador Gabriel de Oliveira** deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Receita relativa a **Publicidade**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **480,80 €**;
- . Receita relativa a **Publicidade – juros de mora**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **3,58 €**;
- . Receita relativa a **Averbamentos de publicidade**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **5,84 €**;
- . Receita relativa a **Licenciamento Zero – Ocupação do Espaço Público e Semi-Público Municipal – Tratamento das Informações - Particulares**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **509,72 €**;
- . Receita relativa a **Licenciamento Zero – Taxas de Ocupação do Espaço Público e Semi-Público Municipal - Particulares**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **112,37 €**;
- . Receita relativa a **Plantas/Averbamentos/Fichas técnicas - particulares**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **867,89 €**;
- . Receita relativa a **Plantas/Averbamentos/Fichas técnicas - empresas**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **985,02 €**;

- . Receita relativa a **Licenças de construção/alterações/prorrogação prazo - empresas**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **8.594,40 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de construção/alterações/prorrogação prazo – particulares** referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **837,08 €**;
- . Receita relativa a **Licença de utilização - particulares**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **259,78 €**;
- . Receita relativa a **Licença de utilização - empresas**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **317,40 €**;
- . Receita relativa a **Infraestruturas - particulares**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **6.701,51 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de Táxi**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **157,35 €**;
- . Relação de **Licenças de Alterações**, referentes ao mês de **agosto 2013** (n.º 14);
- . Relação de **Licenças de Construção**, referentes ao mês de **agosto 2013** (n.º 13);
- . Relação de **Licenças de Utilização**, referentes ao mês de **agosto 2013** (n.ºs 51 a 58);

O **Vereador Eduardo Rosa** deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

- . Receita relativa a **Ocupação da via pública**, referente ao mês de **agosto 2013**, no valor de **20.518,14 €**;

### ***DELIBERAÇÕES***

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO MUNICÍPIO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

Ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de setembro do corrente, através do qual foi autorizada a prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas para o dia 22 de novembro de 2013, até às 23h59, no âmbito do concurso público, para apresentação de serviços de seguros, de caráter “permanente” do Município, todos do ramo “não vida”.

#### **PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA INSPEÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA A UMA FUNCIONÁRIA, POR VIOLAÇÃO DO DEVER GERAL DE ZELO.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

Aplicar ao trabalhador identificado no 1.º considerando da proposta n.º 330/2013, tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a pena de multa no valor de 100.00 €.

## ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2013***

### ***DELIBERAÇÃO***

#### **ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2013 – 10.ª MODIFICAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

As alterações ao citado documento previsual de gestão (10.ª Modificação).

## ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2013***

### **(Primeira Reunião do Novo Executivo)**

### ***DELIBERAÇÕES***

#### **FIXAÇÃO DE NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO.**

Aprovada, por maioria.

Fixar em sete o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Aprovada, por unanimidade.

**I** – Delegar na Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 35.º e n.º 1 do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), com a faculdade de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CPA, as seguintes competências:

#### **A) As consagradas nos artigos 33.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

- 1.** Executar as opções do Plano e Orçamento;
- 2.** No âmbito da formação dos contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação);
  - a)** Autorizar a realização de despesa até ao limite de € 748.196,86 de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código dos Contratos Públicos;
  - b)** Aprovar as peças dos procedimentos, nomeadamente os programas de concurso e cadernos de encargos, bem como proceder à adjudicação, até ao limite referido na alínea do ponto anterior.
- 3.** Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- 4.** Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- 5.** Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

6. Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
7. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
8. Emitir licenças e registos relativamente a veículos, nos casos legal e regulamentarmente previstos;
9. Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
10. Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
11. Alienar bens móveis;
12. Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
13. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob a administração municipal;
14. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
15. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
16. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
17. Declarar prescritos a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
18. Participar em órgãos de gestão e em órgãos consultivos de entidades da administração central;
19. Administrar o domínio público municipal;
20. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
21. Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
22. Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município;
23. Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
24. Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza que salvaguardem e perpetuem a história do Município;
25. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
26. Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;

**B) As constantes em legislação específica aplicável:**

1. Gestão da dotação global, necessária à celebração de contratos de trabalho a termo certo, contemplados no orçamento municipal dos anos respetivos;
2. Os poderes conferidos pelos artigos: 5.º n.º 1 e n.º 4, 7.º n.º 2, 14.º, 16.º, 20.º n.º 3, 21.º, 23.º n.º 1 e n.º 6, 25.º n.º 3, 57.º n.º 1 e n.º 2, 58.º n.º 1, 65.º n.º 2 e n.º 6, 66.º n.º 3, 71.º n.º 5, 73.º n.º 2, 87.º n.º 1, 89.º n.º 2 e n.º 3, 90.º

n.º 1, 91.º n.º 1, 92.º n.º 1, 105.º n.º 3, 109.º n.º 2 e n.º 4, 110.º n.º 1 e n.º 5, todos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 120/2013 de 21 de agosto, excetuando-se da presente delegação todas as disposições referentes às operações urbanísticas referidas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º;

**3.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 228/2009 de 14 de setembro (Regime de Empreendimentos Turísticos);

**4.** As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Industrial);

**5.** Os poderes conferidos nos artigos 3.º n.º 6, 17.º-A n.º s 3 e 4, 19.º, 20.º n.º 1, 22.º n.º 1 e 3, 29.º, 32.º n.º 5, 34.º n.º 1, todos da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, republicado pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e com a redação dada pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro (Regime Excepcional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal - AUGI);

**6.** Os poderes conferidos pelos artigos 41.º a 46.º do Decreto-Lei n.º 794/76 de 5 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 313/80 de 19 de agosto, nas matérias referentes à realização de obras de demolição, beneficiação ou reparação de edifícios ou frações, localizados em áreas de recuperação e reconversão urbanística, por motivos de segurança, solidez e salubridade;

**7.** As competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 79/2006 de 4 de abril, que aprovou o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (em vigor até 30 de novembro de 2013) e os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 118/2013 de 20 de agosto, que aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (a partir de 1 de dezembro de 2013);

**8.** Os poderes conferidos pela alínea b), n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, nas matérias de fiscalização (Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios);

**9.** Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial da obra ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, incluindo as previstas no Decreto-Lei 38382 de 7 de agosto de 1951, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, que aprovou o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), designadamente a dos artigos 7.º, 8.º, 12.º, 21.º, 26.º, 58.º, 60.º, 61.º, 63.º, 78.º, 82.º, 87.º, 124.º, 125.º e 135.º a 139.º;

**10.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 256/98 de 11 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 5/2013 de 22 de janeiro (Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Táxis);

**11.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 163/93 de 7 de maio, que aprovou o Regime Jurídico do Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 271/2003 de 28 de outubro, relativo à demolição de barracas, registo e realojamento;

**12.** Os poderes conferidos pela Lei n.º 21/2009 de 20 de maio, nas matérias referentes a fogos municipais em regime de arrendamento social;

**13.** Os poderes conferidos pelo Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2007 de 1 de agosto;

- 14.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 260/2002 de 23 de novembro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro, republicado este pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, em matéria de fiscalização no âmbito das instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo;
- 15.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de dezembro (Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes);
- 16.** Os poderes conferidos pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do preâmbulo da Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de maio (Código da Estrada) e republicado pela Lei n.º 72/2013 de 3 de setembro, no que diz respeito à aplicação de sanções nele previstas nos parques e zonas de estacionamento sob jurisdição do Município da Amadora;
- 17.** Os poderes conferidos pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 343/75 de 3 de julho, alterado pela Lei n.º 30/2006 de 11 de julho (Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento de Depósitos Variados) e relativos ao seu licenciamento, manutenção, conservação e remoção;
- 18.** Os poderes conferidos pelos n.º s 1 e 2 do artigo 17.º e n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março que aprovou o Regime das Operações de Gestão de Resíduos, resultantes de obras ou demolições de edifícios ou derrocadas, designados por RCD – Resíduos de Construção e Demolição, nas matérias referentes à fiscalização, instrução de processos e aplicação de sanções;
- 19.** Os poderes conferidos pelos artigos 66.º, n.º 2 do 68.º, n.º 2 do 69.º e n.º 1 do 70.º, do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, que aprovou o Regime Geral Aplicável à Prevenção, Produção e Gestão de Resíduos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, nas matérias referentes à fiscalização, instrução de processos e aplicação de sanções;
- 20.** Os poderes para a emissão e cancelamento de licenças de feirante, vendedor ambulante, com exceção de venda ambulante de lotarias, ocupação de via pública e publicidade;
- 21.** As competências constantes no Decreto-Lei 18/2008 de 28 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, no que se refere à formação de contratos, por aplicação dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º deste diploma legal e até ao limite fixado no ponto I.A)2. da presente proposta (€ 748.196,86);
- 22.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 276/2001 de 17 de outubro, republicado pela Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro, e no que se refere à recolha, captura e abate compulsivo de animais de companhia, bem como o controlo da reprodução, venda em feiras/mercados e ainda quanto à fiscalização das matérias ali reguladas;
- 23.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 315/2009 de 29 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 46/2013 de 4 de julho, no que se refere ao procedimento em caso de agressão de animais perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia;
- 24.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 313/2003 de 17 de dezembro, alterado pela Lei n.º 49/2007 de 31 de agosto, relativos à identificação eletrónica de caninos e felinos, bem como à fiscalização naquela matéria;
- 25.** Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de dezembro, e relativos à remoção, captura e circulação de animais na via pública ou em frações urbanas por motivos de salubridade/higiene, bem como sobre o destino dos animais capturados;

26. Os poderes conferidos pelo n.º 1 e n.º 3 do artigo 87.º, n.º 4 do artigo 189.º e artigo 202.º do Código do Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99 de 26 de outubro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 6/2013, de 17 de janeiro;

27. As competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º e 1.ª parte do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 61/2013 de 23 de agosto, que veio estabelecer o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas, e no que se refere à emissão de licenças e instrução de processos de contraordenação;

28. As competências transferidas para o Município pelo Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho, alterado pelo artigo 101.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (LOE 2013), em matéria de educação.

### **C) As consagradas em instrumentos jurídicos municipais:**

1. Os poderes conferidos pelos Regulamentos Municipais das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada da Mina e Venteira;

2. Os poderes conferidos pelos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Conservação de Árvores, Espaços Verdes, Jardins, Alamedas e Parques do Município da Amadora;

3. Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal Sobre o Exercício de Atividades Diversas, no tocante ao licenciamento do exercício da atividade de guarda noturno, acampamentos ocasionais, exploração de máquinas de diversão, realização de espetáculos desportivos na via pública e realização de fogueiras;

4. Os poderes conferidos pelo Regulamento de Utilização dos Recreios Desportivos da Amadora, relativos à superintendência das atividades e seu funcionamento.

5. Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município da Amadora, designadamente quanto à fixação dos horários de funcionamento, sua restrição e alargamento, bem como à emissão de mandados de notificação atinentes àquela matéria;

6. Os poderes conferidos pelo artigo 85.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Amadora;

7. As competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, no que concerne à autorização para o pagamento em prestações;

8. As competências atribuídas pelo Regulamento Municipal para Transportes em Táxis, à exceção da fixação dos contingentes;

9. As competências constantes no Regulamento do Complexo Desportivo do Monte da Galega, nos termos do artigo 42.º, e com as exceções ali previstas;

10. Os poderes conferidos pelos artigos 1.º, 2.º, 10.º, 123.º a 127.º, 129.º e 139.º do Código das Posturas Municipais e relativos ao licenciamento, manutenção, destruição, limpeza, higiene, ocupação e remoção de objetos da via pública, para fins de atividades diversas;

11. Os poderes conferidos pelo Regulamento de Ocupação do Domínio Público, em matéria de fiscalização, remoção e demolição na via pública, de todos os objetos e equipamentos previstos no aludido regulamento e que ali sem implantados ilegalmente.

**II** – Autorizar que a presente delegação de competências seja objeto de subdelegação nos Vereadores, ao abrigo do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 34.º, e nos dirigentes municipais, nos termos e limites do vertido no n.º 1 do artigo 38.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas nas matérias ora delegadas.

### **PERIODICIDADE, HORA E LOCAL DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Aprovada, por unanimidade.

- 1** – Reunir ordinariamente à quarta-feira da 1.ª, 3.ª e última semana de cada mês;
- 2** – Que as reuniões da 1.ª e 3.ª semana de cada mês, se realizem pelas 9h:30m, na Sala de Reuniões do 4.º piso da Biblioteca Fernando Piteira Santos, tendo início a reunião pública pelas 18h, no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho;
- 3** – Que até ao final do ano se mantenham as datas anteriormente fixadas e conforme quadro infra:

Reuniões	Outubro	Novembro	Dezembro
Ordinária		6	4
		20	18
Pública	30	27	18

### **DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA.**

Aprovada, por unanimidade.

- 1** – Designar como Secretário das reuniões de Câmara, a funcionária Paula Maria Raminhos Martins de Oliveira Amaro, com competência para lavrar as atas.
- 2** – Que nas suas faltas e impedimentos, sejam as funcionárias, Elisa Maria Paulino Chaves Rodrigues ou Rosa Maria Sebastião Fialho Rego a assegurar o secretariado das reuniões.

### **FUNDO DE MANEIO/2013.**

Aprovada, por unanimidade.

A constituição dos fundos de maneiio até ao final do ano de 2013.

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DA AMADORA.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

**1** – Nomear, nos termos do disposto na alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º da LEAL e n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos SIMAS, para o seu Conselho de Administração, os membros que infra se enunciam:

- a)** Dra. Carla Maria Nune Tavares, enquanto Presidente desta Edilidade, para superintender o Conselho de Administração;
- b)** Eng.º José Agostinho Marques, Vereador desta Câmara Municipal para Vogal.

2 – Notificar a Câmara Municipal de Oeiras, do teor da presente deliberação.

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEST – SANEAMENTO DA COSTA DO ESTORIL, S.A – DESIGNAÇÃO.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

Designar para membro do Conselho de Administração da SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, S.A., e o Senhor Rui Manuel Gonçalves Lourenço.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2013/2014 – PAGAMENTO DA 1.ª TRANCHE.**

Aprovada, por unanimidade.

A atribuição de verba relativa à operacionalização do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.ª Tranche, no valor global de 98.641,60 €, para as juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas e Associações do Município, nos termos constantes da informação n.º 79785, de 14.10.2013, do DEDS/DIE.

***REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013***

***INFORMAÇÕES***

A Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **64.414.339,91 €**

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIANA SIMÕES LOPES PEREIRA VIEGAS.**

Aprovada, por unanimidade.

1. Um Voto de Pesar pela Morte de Mariana Simões Lopes Pereira Viegas;
2. Considerar o seu nome no plano toponímico da Cidade;
3. Endereçar à família enlutada, cópia do documento aprovado.

**DENÚNCIA DA CONVENÇÃO CELEBRADA ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS E A EPAL, S.A.**

Ofícios da EPAL enviados à AMEGA e à Direção-Geral das Atividades Económicas.

O **Vereador Gabriel de Oliveira** deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Receita relativa a **Publicidade** referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **893,60 €**;

- . Receita relativa a **Publicidade - Juros de mora**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **1,54 €**;
  
- . Receita relativa a **Averbamentos de Publicidade**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **5,84 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenciamento Zero – Tratamento das informações referente a Instalação e Modificação de Estabelecimentos - particulares**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **1.939,10 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenciamento Zero – Tratamento das informações referente a Instalação e Modificação de Estabelecimentos - empresas**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **958,49 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenciamento Zero – Ocupação do Espaço Público e Semi-Público Municipal – Tratamento das Informações referente a Mera Comunicação Prévia - particulares**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **509,72 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenciamento Zero – Ocupação do Espaço Público e Semi-Público Municipal – Tratamento das Informações referente a Mera Comunicação Prévia - empresas**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **764,58 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenciamento Zero – Taxas de Ocupação do Espaço Público e Semi-Público Municipal – particulares**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **161,29 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenciamento Zero – Taxas de Ocupação do Espaço Público e Semi-Público Municipal – empresas**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **909,75 €**;
  
- . Receita relativa a **Plantas / Averbamentos / Fichas técnicas - particulares**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **491,02 €**;
  
- . Receita relativa a **Plantas / Averbamentos / Fichas técnicas - empresas**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **962,48 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenças de construção / alterações / prorrogação prazo - particulares**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **289,24 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenças de construção / alterações / prorrogação prazo - empresas**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **1.514,06 €**;
  
- . Receita relativa a **Licenças de utilização - particulares**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **203,27 €**;

- . Receita relativa a **Licenças de utilização - empresas**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **4.344,78 €**;
- . Receita relativa a **Infraestruturas - particulares**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **3.572,99 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de Táxi**, referente ao mês de **setembro 2013**, no valor de **31,47 €**;
- . Relação de **Licenças de Alterações**, referentes ao mês de **setembro 2013** (n.º **16**);
- . Relação de **Licenças de Construção**, referentes ao mês de **setembro 2013** (n.º **15**);
- . Relação de **Licenças de Utilização**, referentes ao mês de **setembro 2013** (n.ºs **59 a 62, 65 e 68**);
- . Relação de **Licenças de Utilização de Restauração e Bebidas**, referentes ao mês de **setembro 2013** (n.ºs **66 e 67**);

### ***DELIBERAÇÕES***

#### **DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DA COMUNIDADE, DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO ACES.**

Aprovada, por unanimidade.

- 1** – Designar como representante indicada pela Câmara Municipal da Amadora, para o Conselho da Comunidade, no âmbito dos agrupamentos de centros de saúde do serviço Nacional de Saúde – ACES a Presidente da Câmara Municipal da Amadora, Carla Maria Nunes Tavares.
- 2** – Que, em caso de falta ou impedimento do representante ora designado, seja aquele substituído pela Senhora Vereadora Cristina Maria Rico Farinha Ferreira.

#### **DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ESCOLA INTERCULTURAL DAS PROFISSÕES E DO DESPORTO DA AMADORA, E.M.**

Aprovada, por unanimidade.

Designar para a Escola Intercultural das Profissões e do Desporto da Amadora, E.M. os seguintes representantes:

- a)** Senhora Presidente da Câmara como Presidente do Conselho de Administração;
- b)** Senhor Vereador António Moreira como Vogal;
- c)** Senhor Vereador Eduardo Rosa como Presidente da Assembleia-Geral

#### **DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA.**

Aprovada, por unanimidade.

Designar como representante do Município da Amadora na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora, a Senhora Vereadora Rita Madeira.

#### **SIMAS – PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL – 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2013 – RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por maioria

1 – Ratificar o ato praticado pelo Conselho de Administração dos SIMAS, através do qual aprovou a 5.ª Alteração ao Orçamento de 2013 – PPI, Orçamento das Despesas Correntes e Capital, no valor de 81.000,00 €.

2 – Dar conhecimento do teor da presente proposta à Assembleia Municipal.

#### **SIMAS – AJUSTE DIRETO COM CONSULTA A UMA ENTIDADE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MUSICAL INFANTIL INTITULADO “DOCE GOTINHA”, NO ÂMBITO DA DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS.**

Aprovada, por maioria

Proceder à emissão de parecer prévio vinculativo favorável à abertura do procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade, a saber, Teatro Independente de Oeiras, para a aquisição de um musical infantil, intitulado “Doce Gotinha” pelo preço base de 34.999,99 €, já com IVA incluído.

#### **SIMAS – CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO COM TÉCNICO SUPERIOR – RENOVAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

Autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 24 meses, com início em 3 de dezembro de 2013 e término em 2 de dezembro de 2015, com o Técnico Superior, Gonçalo Pereira Figueiredo Plantier Martins, para desempenhar funções na Divisão de Águas da Amadora dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora.

#### **SIMAS – CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO COM ASSISTENTES OPERACIONAIS – RENOVAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

Autorizar a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com o início em 1 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2015, com os Assistentes Operacionais, António Luís Sobrinho Martins e José Manuel Bordalo Ribeiro, para desempenharem funções na Divisão de Águas da Amadora dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora.

#### **SIMAS – CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO COM ASSISTENTE OPERACIONAL – RENOVAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

Autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2015, com o Assistente Operacional, António José Torres Pessegueiro, para desempenhar funções na Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro do SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora.

#### **SIMAS - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO COM ASSISTENTE OPERACIONAL – RENOVAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

Emitir parecer prévio vinculativo para o pedido de autorização de renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o assistente operacional Joaquim Parreira Galalo, a desempenhar funções na Divisão das Águas de Oeiras, por um período de 24 meses, com início a 26 de dezembro do corrente ano e com o seu término a 25 de dezembro de 2015.

#### **SIMAS – ABATE DE BENS MÓVEIS INFORMÁTICOS.**

Aprovada, por unanimidade.

Autorizar para abate os bens constantes na listagem anexa à informação n.º 22/2013/SPS/Divisão de Contabilidade, dos SIMAS, datado de 10 de setembro do ano em curso.

#### **SIMAS – RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL, ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DOS RAMAIS, NO CONCELHO DA AMADORA – RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

Ratificar os atos do Conselho de Administração através dos quais foram aprovados os relatórios preliminar e final, a adjudicação do concurso público para a empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento dos ramais, no concelho da Amadora, pelo valor de 134.842,74 € acrescido de IVA, com um prazo de execução de 8 meses, bem como a autorização para a notificação à entidade adjudicatária para prestação da caução, e ainda nomeação da Eng.ª Julieta Marques como coordenadora de segurança em fase de obra.

#### **SIMAS – REESCALONAMENTO DE CABIMENTOS NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO “PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO EDIFÍCIO ÁGUA VIVA” – RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

Ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS e através da qual aprovou o reescalonamento de cabimentos referente à prestação de serviços para a elaboração do “projeto de arquitetura e especialidades do edifício Água Viva” e constante do 3.º considerando da proposta n.º 351/2013.

**1ª REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA NO ÂMBITO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL ELEVATÓRIA DA FONTE DOS PASSARINHOS NA AMADORA” – RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

Ratificar a deliberação dos Conselho de Administração dos SIMAS e através do qual aprovou a revisão de preços efetuada, e constante da PD nº 69/2013 de outubro.

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DA AMADORA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL.**

Aprovada, por unanimidade.

**1** – Emitir competente parecer vinculativo favorável, para a abertura de concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no concelho da Amadora para os anos de 2013/2014, pelo preço base de 350.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e nos termos da PD nº 13/2013 de 25 de julho;

**2** – Ratificar todos os atos que entretanto tenham sido praticados no âmbito do presente procedimento.

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO, INSPEÇÃO CCTV E ATUALIZAÇÃO DE REDES RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DA AMADORA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL.**

Aprovada, por unanimidade.

**1** – Emitir competente parecer prévio vinculativo favorável, para a abertura de procedimento concursal para a prestação de serviços destinada à limpeza/desobstrução, inspeção CCTV e atualização de redes domésticas e pluviais no concelho da Amadora, pelo preço base de 59.134,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os anos económicos de 2013 e 2014 e nos termos da PD nº18/2013 de 1 de agosto;

**2** – Ratificar todos os atos que entretanto tenham sido praticados no âmbito do presente procedimento.

**SIMAS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DE 80 VIATURAS DA FROTA DOS SIMAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL.**

Aprovada, por unanimidade.

Emitir competente parecer prévio vinculativo favorável, para a abertura de procedimento concursal por ajuste direto com consulta a uma entidade, para a prestação de serviços destinados à localização geográfica de 80 viaturas da frota dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora

(SIMAS), pelo preço base de 28.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de 2013 a 2015 e nos termos constantes da PD n.º 16/2013, de 1 de agosto.

**SIMAS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE NIF'S E ATUALIZAÇÃO DE CAMPOS NA USB COM VISTA À EXECUÇÃO DE PENHORAS PELO SERVIÇOS DE EXECUÇÕES FISCAIS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL.**

Aprovada, por unanimidade.

Emitir competente parecer prévio vinculativo favorável, para a abertura de procedimento concursal para a prestação de serviços com vista à recolha de NIF's e atualização de campos na USB que permitam a execução de penhoras pelos Serviços de Execuções Fiscais dos Municípios de Oeiras e Amadora, pelo preço base de 42.449,68 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os anos económicos de 2013 e 2014 e nos termos constantes na PD n.º 19/2013 de 1 de agosto.

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DESTINADA À REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NO CONCELHO DA AMADORA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL.**

Aprovada, por unanimidade.

Emitir competente parecer prévio vinculativo favorável, para a abertura de procedimento concursal para a empreitada destinada à reposição de pavimentos no concelho da Amadora, pelo preço base de 92.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período de 12 (doze) meses, para os anos económicos de 2013 e 2014 e nos termos da PD n.º 17/2013 de 1 de agosto.

## ***DESPACHOS***

### **DESPACHO N.º 16/P/2013**

**Considerando que:**

1. Por requerimento registado sob o n.º DF 71473, de 13/09/2013, a requerente “Moinho de Vila Chã – Atividades Imobiliárias, Lda”, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 02/03, emitido em 02/07/2013, no âmbito do processo n.º 164/PL/01, solicitou a substituição da garantia bancária n.º 320062 emitida pelo BES, relativa à execução das obras de urbanização;
2. A hipoteca recai sobre os lotes n.º 82 com o artigo matricial n.º 5651, lote 83 com o artigo matricial n.º 5652 e lote 97 com o artigo matricial n.º 5662, todos pertencentes à “Urbanização Moinho de Vila Chã”.

Para informação do presente pedido, torna-se necessário saber o valor dos lotes 82, 83 e 97, sito no Casal Vila Chã Zona Norte Ocidental, urbanização Moinho de Vila Chã.

**Determino:**

1. A criação de uma comissão de avaliação constituída pelos seguintes elementos:

- a) Dr.º Aurélio Cunha;
- b) Eng. Rui Afonso;
- c) Eng.º José Duque.

2. Elaboração dos relatórios de avaliação dos seguintes lotes 82,83 e 97, sito no Casal Vila Chã Zona Norte Ocidental, Urbanização Moinho de Vila Chã.

Amadora, 26 de setembro de 2013

O Presidente

(Joaquim Moreira Raposo)

**DESPACHO N.º 17/P/2013**

**Considerando que:**

1. Por Despacho do Sr. Presidente n.º 13/P/2011 de 04.05.2011 foi constituída uma comissão de avaliação para apurar o valor de venda e o valor anual do Cânon Superficiário dos lotes 1 ao 57, que constituem o Loteamento Municipal, sito na Av. Teófilo Carvalho dos Santos, Freguesias da Reboleira e Damaia, submetido à aprovação da Assembleia Municipal em 27.01.2011.

2. Os Valores do Cânon Superficiário deverão ser atualizados anualmente com base na inflação e nas alterações das Taxas Euribor.

3. Não é possível, na presente data, determinar o valor atual do Cânon Superficiário dos respetivos lotes, pelo que impõe-se constituir uma comissão de avaliação.

**Determino:**

1. A criação de uma comissão de avaliação constituída pelos seguintes elementos:

- a) Dr. Aurélio Cunha;
- b) Eng. Rui Afonso;
- c) Eng.º José Duque.

2. A atualização da avaliação dos lotes 1 ao 57, sito na Av.ª Teófilo Carvalho dos Santos, Freguesia da Reboleira e Damaia, conforme as taxas Euribor em vigor.

Amadora, 26 de Setembro de 2013

O Presidente

(Joaquim Moreira Raposo)

**DESPACHO N.º 18/GP/2013**

A mobilidade interna na categoria constitui-se como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos, na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos trabalhadores e o perfil

funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efetivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua atividade com carácter de permanência;

considerando a necessidade de harmonizar objetivos e estratégias de atuação, determino:

A transferência de serviço da trabalhadora, **Isabel Maria Correia Palma**, Técnica Superior, N.º Mec. 556, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, para a Divisão de Apoio à Câmara e Assembleia Municipal, com efeitos a partir de dia 22 de outubro de 2013.

Amadora, 18 de outubro de 2013

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

### **DESPACHO N.º 19/GP/2013**

A mobilidade interna na categoria constitui-se como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos, na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos trabalhadores e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efetivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua atividade com carácter de permanência;

Considerando a necessidade de harmonizar objetivos e estratégias de atuação determino:

A transferência de serviço da trabalhadora, **Delfina Carla Pereira Nunes**, Técnica Superior N.º Mec. 541, do Gabinete de Apoio aos Membros da Câmara Municipal eleitos pelo Partido Social Democrata, para a Divisão de Apoio à Câmara e Assembleia Municipal, com efeitos a partir de dia 22 de outubro de 2013.

Amadora, 18 de outubro de 2013

O Presidente

(Joaquim Moreira Raposo)

### **DESPACHO N.º 20/GP/2013**

A mobilidade interna na categoria constitui-se como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos, na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos trabalhadores e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efetivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua atividade com carácter de permanência;

Considerando a necessidade de harmonizar objetivos e estratégias de atuação determino:

A transferência de serviço da trabalhadora, **Ana Cristina da Silva Rodrigues**, Técnica Superior N.º Mec. 1370, do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal para o Gabinete de Relações Públicas e Imprensa, com efeitos a partir de dia 22 de outubro de 2013.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente

(Joaquim Moreira Raposo)

### DESPACHO N.º 21/P/2013

Determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios com mais de 100 000 eleitores – caso do Município da Amadora - o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe de gabinete, dois adjuntos e um secretário.

Mais determina o n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os membros dos gabinetes de apoio à presidência são designados e exonerados pelo presidente da câmara municipal e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal.

#### **Assim sendo, determino:**

A constituição do gabinete de apoio à presidência com a seguinte composição:

1. Chefe de Gabinete - **Luís Filipe Moutinho Lopes** – Jurista;
2. Adjunto - **Ricardo Miguel Franco Faria** - Técnico Superior, do quadro desta Câmara Municipal;
3. Adjunto - **Ricardo Jorge Colaço Leão** – Gestor de Empresas;
4. Secretária - **Palmira Salzedas Rodrigues**, assistente Técnico, n.º mec. 300, do quadro desta Câmara Municipal;
5. Apoio administrativo – **Anabela Veloso Ramos Cortes Tomás Gomes**, Assistente Técnico, n.º mec. 301, do quadro desta Câmara Municipal;

Este despacho produz efeitos a contar da data de 22 de outubro de 2013.

Amadora, 22 de outubro de 2013

A Presidente  
(Carla Tavares)

### DESPACHO N.º 22/P/2013

A mobilidade interna na categoria constitui-se como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos, na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos trabalhadores e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efetivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua atividade com caráter de permanência;

Considerando a necessidade de harmonizar objetivos e estratégias de atuação, determino:

A transferência de serviço da trabalhadora, Maria Carla Constantino Navarro de Andrade Couto, n.º mec. 983, do Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana, para o Gabinete de Apoio aos Membros da Câmara Municipal eleitos pelo Partido Coligação Democrática Unitária, com efeitos a partir de dia 23 de outubro de 2013.

Amadora, 22 de outubro de 2013

A Presidente  
(Carla Tavares)

#### **DESPACHO N.º 23/P/2013**

##### **Considerando:**

Que ao gabinete de apoio à presidência da câmara municipal estão afetas várias viaturas ligeiras cuja condução está destinada à prossecução das competências deste órgão do município.

Que é necessário prover o número de motoristas essencial às funções deste órgão, determino:

A afetação ao gabinete de apoio à presidência dos seguintes motoristas:

- **José Geraldês Pires Alves;**
- **Paulo Jorge Lopes Alves;**
- **Manuel João Tregueira Preguiça;**
- **Manuel Martins;**
- **Jorge Miguel Coelho Roriz;**
- **Luís Manuel Cordeiro Alves;**
- **Fernando Manuel Paula de Melo Pedro;**
- **Fernando Jorge da Conceição Alves.**

Amadora, 23 de outubro de 2013

A Presidente  
(Carla Tavares)

#### **DESPACHO N.º 24/P/2013**

##### **Considerando:**

Que os limites fixados pela prestação de trabalho extraordinário podem ser ultrapassados até ao limite de 60% da respetiva remuneração base, quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhos integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, ao abrigo do n.º 5, do art.º 27.º e do n.º 2 do art.º 30.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino:

- Que os funcionários, abaixo designados, sejam abonados de importâncias até 60% da respetiva remuneração base mensal:

- **José Geraldés Pires Alves;**
- **Paulo Jorge Lopes Alves;**
- **Manuel Martins;**
- **Jorge Miguel Coelho Roriz;**
- **Luís Manuel Cordeiro Alves;**
- **Fernando Manuel Paula de Melo Pedro;**
- **Fernando Jorge da Conceição Alves.**

Amadora, 22 de outubro de 2013

A Presidente  
(Carla Tavares)

#### **DESPACHO N.º 25/P/2013**

Dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, que compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo e fixar o seu número até ao limite de três.

Dispõe igualmente o n.º 2 do citado artigo daquele diploma legal, que para além do referido limite, compete à Câmara Municipal fixar o número de vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, tendo esta deliberado, na sua 1.ª reunião de 24/10/2013, fixar em sete o número de Vereadores a tempo inteiro.

Na sequência da referida deliberação, importa designar desde já, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 58.º do referido diploma legal, seis dos sete Vereadores a tempo inteiro.

#### **Nestes termos:**

Designo, ao abrigo da deliberação de Câmara de 24/10/2013 e nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, seis dos sete Vereadores a tempo inteiro:

- a) Vereador Sr.º Eng.º Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira
- b) Vereadora Sr.ª Dr.ª Rita Mafalda Nobre Borges Madeira
- c) Vereador Sr. Dr. Eduardo Amadeu Silva Rosa
- d) Vereadora Sr.ª Dr.ª Cristina Maria Rico Farinha Ferreira
- e) Vereador Sr. Dr. António José da Silva Moreira
- f) Vereador Sr. Eng.º José Agostinho Marques

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Amadora, 25 de outubro de 2013

A Presidente  
(Carla Tavares)

### **DESPACHO N.º 26/P/2013**

Na sequência do meu despacho n.º 25/2013 de 25 de Outubro, através do qual foram designados os Vereadores a tempo inteiro, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e o n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, importa fixar as funções dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal, bem como delegar, desde já, as competências comuns no âmbito do exercício das respetivas funções, nos termos que de seguida se estabelece:

#### **I**

### **DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES**

#### **1 – Vereador Sr.º Eng.º Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira:**

- Mobilidade, infraestruturas Viárias e Transporte Público
- Obras Municipais
- Toponímia, Mobiliário Urbano, Publicidade e Iluminação Pública
- Espaços Verdes
- Gestão Urbanística

#### **2 – Vereadora Sr.ª Dr.ª Rita Mafalda Nobre Borges Madeira**

- Administração Geral
- Gestão de Recursos Humanos e Formação
- Habitação e Reabilitação Urbana
- Polícia Municipal
- Comissão de Proteção de Menores

#### **3 – Vereador Sr. Dr. Eduardo Amadeu Silva Rosa:**

- Ambiente e Higiene Pública
- Gestão do Estaleiro Municipal
- Gestão de Frota Municipal
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Serviço de Veterinário Municipal
- Atividades Económicas e Metrologia

**4 – Vereadora Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria Rico Farinha Ferreira**

- Educação e Formação
- Desenvolvimento Social
- Desporto e Juventude
- Saúde
- Movimento Associativo
- Gestão de Processos Co-Financiados

**5 – Vereador Sr. Dr. António José da Silva Moreira:**

- Cultura e Turismo

**6 – Vereador Sr. Eng.º José Agostinho Marques:**

- Empresas Participadas

**Áreas afetas à Sr.<sup>a</sup> Presidente:**

- Planeamento Estratégico, Inovação e Empreendedorismo
- Gestão Financeira e Patrimonial
- Planeamento Urbanístico
- Sistema de Informação Municipal
- Gabinete de Imprensa e Relações Públicas
- Modernização Administrativa
- Relações Internacionais

**II**

**COMPETÊNCIAS GENÉRICAS NO ÂMBITO DAS FUNÇÕES**

**1 – Delego** nos Senhores Vereadores identificados no item I, no exercício das suas funções e nas **áreas** atribuídas (pelouros), as seguintes **competências**

- a) Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade com os serviços da respetiva área;
- b) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos relacionados com a atividade da respetiva área;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal e no âmbito do respetivo Pelouro;
- d) A direção dos recursos humanos afetos aos serviços que integram a área do respetivo Pelouro;
- e) Modificar ou revogar atos praticados por funcionários municipais afetos aos seus serviços;

- f) Instrução de processos, no âmbito das competências específicas do respetivo Pelouro, nomeadamente promover a realização de audiências prévias, solicitar informações necessárias ao desenvolvimento dos processos e promover as respetivas notificações;
- g) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessárias ao exercício da competência decisória do delegante;
- h) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado não tenha sido o notador, bem como homologar a avaliação do período experimental;
- i) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- j) Justificar faltas;
- k) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo limite de um ano;
- l) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- m) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;

2 – A presente delegação de competências pode ser objeto de subdelegação, por parte dos Senhores Vereadores, nos dirigentes das unidades orgânicas materialmente competentes, e estes, a subdelegarem nos demais dirigentes dos serviços, nos termos e com os limites referidos no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente despacho entra em vigor a partir da presente data.

Amadora, 25 de outubro de 2013

A Presidente  
(Carla Tavares)

### **DESPACHO N.º 27/P/2013**

#### **Considerando que:**

A alínea d) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estipula que nos municípios com mais de 100 000 eleitores – caso do Município da Amadora – podem os Srs. Vereadores em regime de tempo inteiro constituir um gabinete de apoio pessoal com um adjunto e um secretário;

O mesmo normativo determina que a constituição dos gabinetes dos Vereadores é limitada ao número de vereadores indispensável para assegurar uma maioria de membros da câmara municipal em exercício de funções a tempo inteiro.

Por meu despacho n.º 25/P/2013, de 25 de outubro de 2013 foram nomeados 7 (sete) vereadores em regime de tempo inteiro.

Nos termos do n.º 4 do art.º 43.º do citado diploma são os membros do gabinete de apoio pessoal designados por despacho do presidente sob proposta dos vereadores no caso do gabinete de apoio à vereação.

1 - Os Senhores Vereadores já apresentaram as mencionadas propostas, pelo que desde já nomeio:

- a) **A Sr.ª Elodie de Almeida Rocha**, Técnica Superior, como Adjunta Pessoal da Sr.ª Vereadora Rita Mafalda Nobre Borges Madeira;
- b) **A Sr.ª Filipa Emanuel Proença Vaz do Paço Monteiro**, jurista, como Adjunta Pessoal do Sr.º Vereador Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira;
- c) **O Sr.º António Joaquim Correia Fialho Marcelino**, funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, com a categoria de Chefe de Serviços de Limpeza, como Adjunto Pessoal do Sr.º Vereador Eduardo Amadeu Silva Rosa;
- d) **A Sr.ª Ana Luísa dos Santos Quintais**, Técnica Superior, como Adjunta Pessoal da Sr.ª Vereadora Cristina Ferreira;
- e) **A Sr.ª Graça Clarinda da Silva Sabugueiro Sebastião**, funcionária do quadro da Câmara Municipal da Amadora, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe como Adjunta Pessoal do Sr.º Vereador António José da Silva Moreira;
- f) **A Sr.ª Ana Patrícia Santos Casimiro**, funcionária do quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de Técnica Superior, como Secretária Pessoal da Sr.ª Vereadora Cristina Ferreira;
- g) **A Sr.ª Adélia Cristina Teixeira Fernandes Furtado**, funcionária do quadro da Câmara Municipal da Amadora, com a categoria de Assistente Técnica, como Secretária Pessoal do Sr.º Vereador Gabriel Alexandre Lorena de Oliveira;
- h) **A Sr.ª Sandra Cristina Alves Pires**, funcionária do quadro da Câmara Municipal da Amadora, com a categoria de Técnica Superior, como Secretária Pessoal da Sr.ª Vereadora Rita Mafalda Nobre Borges Madeira;
- i) **A Sr.ª Ana Zilda Gonçalves Ramalho**, funcionária do quadro da Câmara Municipal da Amadora, Assistente Técnica, como Secretária Pessoal do Sr.º Vereador Eduardo Amadeu Silva Rosa;
- j) **A Sr.ª Catarina Antónia Marques Castanho Gomes**, funcionária do quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de Assistente Técnica, como Secretária Pessoal do Sr.º Vereador António José da Silva Moreira;

O presente despacho produz efeitos a partir de dia 22 de outubro de 2013.

Amadora, 25 de outubro de 2013

A Presidente  
(Carla Tavares)

#### **DESPACHO N.º 28/P/2013**

A mobilidade interna na categoria constitui-se como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos, na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos trabalhadores e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efetivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua atividade com caráter de permanência;

Considerando a necessidade de harmonizar objetivos e estratégias de atuação, determino:

A transferência de serviço da trabalhadora, Sónia Cristina da Conceição Abreu, n.º mec. 659, do Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana, para o Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de dia 28 de outubro de 2013.

Amadora, 25 de outubro de 2013

A Presidente  
(Carla Tavares)

### **DESPACHO N.º 29/P/2013**

#### **Considerando:**

Que ao abrigo dos n.º 1 e 2, do art.º 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, os limites fixados pela prestação de trabalho extraordinário podem ser ultrapassadas até ao limite de 60% da respetiva remuneração base, quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas e de trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho, seja fundamentadamente reconhecida como indispensável.

Que a manutenção ao serviço, dos motoristas e trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico afetos ao gabinete da presidência para além do horário de trabalho, é indispensável, por forma a garantir as deslocações e o apoio necessário dos Srs. eleitos, no exercício das suas funções, e não justificando a situação, por outro lado, a admissão de pessoal para o efeito, considerando o esforço financeiro que tal despoletaria, determino:

Que os funcionários, abaixo designados, com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2013, possam ultrapassar os limites fixados no citado normativo legal, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário, superior a 60% da remuneração base do trabalhador:

- José Geraldês Pires Alves;
- Paulo Jorge Lopes Alves;
- Manuel Martins;
- Jorge Miguel Coelho Roriz;
- Luis Manuel Cordeiro Alves;
- Fernando Manuel Paula de Melo Pedro;
- Fernando Jorge da Conceição Alves;
- Anabela Veloso Ramos Cortes Tomás Gomes;
- Sónia Cristina da Conceição Quirino Abreu;

O presente despacho, relativo à funcionária Sónia Abreu, produzirá efeitos a partir de 28 de outubro de 2013.

Pelo presente, revogo o despacho n.º 24/P/2013, de 23 de outubro de 2013.

Amadora, 25 de outubro de 2013

A Presidente

Carla Tavares

### **DESPACHO N.º 30/P/2013**

Na sequência do Despacho n.º 21/P/2013, de 22 de outubro de 2013, que constitui o gabinete de apoio à presidência, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no meu Chefe de Gabinete as seguintes competências:

Instrução de processos no âmbito das competências da Presidência da Câmara Municipal, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiências prévias, convocar e ouvir os interessados;

Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas;

Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados.

Este despacho produz efeitos a contar da data de 22 de outubro de 2013

Amadora, 29 de outubro de 2013

A Presidente

(Carla Tavares)

## ***VOTOS DE LOUVORES***

### **Voto de Louvor**

**Luis Filipe Moutinho Lopes** exerceu as funções de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara de forma competente e empenhada, durante os meus dois últimos mandatos.

Aliando as suas qualidades humanas a uma grande experiência profissional e de liderança, soube manter permanentemente mobilizada toda a equipe do Gabinete e soube exercer uma eficaz ação de articulação com os demais gabinetes dos Vereadores, com todos os Serviços desta Câmara e com Organismos e Entidades com que foi necessário contactar.

A sua sóbria capacidade de persuasão, a sua tenacidade e o seu conhecimento, permitiram ultrapassar obstáculos e agilizar procedimentos, contribuindo para que fossem atingidos muitos dos objetivos traçados.

Com um inextinguível sentido de defesa do interesse público, o Dr. Luís Lopes desempenhou sempre as suas funções com absoluta lealdade, sendo, por tudo o que fica acima referido, merecedor de público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

#### **Voto de Louvor**

**José Agostinho Marques** desempenhou as funções de Adjunto do Gabinete do Presidente da Câmara, com grande competência, dedicação e lealdade, durante o mandato que agora termina.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como o Eng.º Agostinho Marques exerceu as funções que lhe foram confiadas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

#### **Voto de Louvor**

**Silvia Maria Alves Rodrigues** desempenhou as funções de Adjunta do Gabinete do Presidente da Câmara, com grande competência, dedicação e lealdade, durante o mandato que agora termina.

A capacidade de assumir, com grande profissionalismo e responsabilidade em áreas como a da Comunicação Social e o Boletim Municipal fazem dela um elemento de grande valia em qualquer equipe.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como a Dra. Silvia Rodrigues exerceu as funções que lhe foram confiadas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

#### **Voto de Louvor**

**Isabel Maria Correia Palma**, exerceu as funções de secretária do meu Gabinete com grande competência, dedicação e lealdade, durante os meus últimos três mandatos.

Na sua atividade como minha secretária pessoal soube acolher sempre com a maior atenção e sobriedade aqueles que estabeleciam contacto com o gabinete, garantindo-lhes uma resposta pronta e um encaminhamento adequado dos assuntos expostos, bem como uma ação eficaz de apoio ao chefe de gabinete no sentido de garantir a motivação e a coesão de toda a equipa.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Isabel Palma exerceu as funções de secretária do meu gabinete justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Voto de Louvor**

**Dulce Maria Ribeiro Miler da Silva Bastos**, exerceu as funções de secretária do meu Gabinete com grande competência, dedicação e lealdade, durante os meus últimos dois mandatos.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Dulce Bastos exerceu as funções de secretária do meu Gabinete justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Voto de Louvor**

**Ana Cristina da Silva Rodrigues**, exerceu as funções de secretariado de apoio ao meu Gabinete com grande dedicação e lealdade, durante os meus últimos três mandatos.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Ana Teresa exerceu as funções que lhe foram confiadas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Voto de Louvor**

**Ana Teresa Rolo Faustino**, exerceu as funções de secretariado de apoio ao meu Gabinete com grande dedicação e lealdade, durante os meus últimos três mandatos.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Ana Teresa exerceu as funções que lhe foram confiadas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Voto de Louvor**

**André Horta Semedo**, exerceu as funções de assistente operacional no meu Gabinete com grande dedicação e lealdade, durante os meus quatros mandatos.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como André Semedo exerceu as funções que lhe foram confiadas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Voto de Louvor**

**Maria da Conceição Rosa da Graça Gorgulho**, exerceu as funções de assistente operacional no meu Gabinete com grande dedicação e lealdade, durante o mandato que agora termina.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Maria da Conceição exerceu as funções que lhe foram confiadas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Voto de Louvor**

**Paulo José Almeida Moutinho**, exerceu as funções de motorista do meu Gabinete com grande competência, dedicação e lealdade durante os meus últimos três mandatos.

Primeiro responsável pela condução da viatura de serviço que me estava atribuída, revelou extraordinárias qualidades como profissional, aliando uma notável perícia como condutor ao bom senso e à atenção constante, inspirando absoluta confiança em qualquer deslocação, mesmo nas condições mais adversas.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Paulo Moutinho exerceu as funções de motorista do meu Gabinete justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Voto de Louvor**

**Manuel Martins**, exerceu as funções de motorista do meu Gabinete com grande competência, empenhamento, dedicação e lealdade durante os meus últimos dois mandatos.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Manuel Martins exerceu as funções de motorista do meu Gabinete justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)

**Voto de Louvor**

**Manuel João Preguiça**, exerceu as funções de motorista de apoio ao meu Gabinete com grande dedicação e lealdade durante os meus últimos três mandatos.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Manuel Preguiça exerceu as funções que lhe foram confiadas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

Amadora, 21 de outubro de 2013

O Presidente  
(Joaquim Moreira Raposo)